

" (NR)

Art. 2º Fica incluído o inciso CII no art. 1º do Anexo III da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, com a seguinte redação:

"CII - Resolução CAMEX nº 30, de 20 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 24 de abril de 2017:

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
2915.40.10	Ácido monocloroacético	2%	4.500 toneladas	24/04/2017 a 23/04/2018

- o exame dos pedidos de LI será realizado por ordem de registro no SISCOMEX;
- será concedida inicialmente a cada empresa uma cota máxima de 450 toneladas do produto, podendo cada importador obter mais de uma LI, desde que a soma das quantidades informadas nas LI seja inferior ou igual ao limite inicialmente estabelecido;
- após atingida a quantidade máxima inicialmente estabelecida, novas concessões para a mesma empresa estarão condicionadas ao efetivo despacho para consumo das mercadorias objeto das concessões anteriores e a quantidade liberada será, no máximo, igual à parcela já desembaraçada; e
- caso seja constatado o esgotamento da cota global, o DECEX não emitirá novas licenças de importação para essa cota, ainda que já registrado pedido de LI no SISCOMEX." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO AGOSTINHO DA SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

### PORTARIA Nº 121, DE 17 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no § 11 do art. 6º da Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 10, de 22 de janeiro de 2014, que estabeleceu o processo produtivo básico para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos, industrializados na Zona Franca de Manaus, e

Considerando a necessidade de atualizar o Anexo IV da Portaria Interministerial nº 10, de 22 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Incluir o item a seguir descrito no Anexo IV da Portaria Interministerial nº 10, de 22 de janeiro de 2014:

Nº	Partes e Peças	Produção Nacional	Produção Regional
249	Emblema metálico	1,0	1,5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REBECCA MARTINS GARCIA

## Ministério do Meio Ambiente

### AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

#### RESOLUÇÕES DE 20 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27/04/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu outorgar a:

Nº 716 - Geroncio Lupercínio Silva, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 717 - Edinaldo Hermínio de Sá, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 718 - Deoclecio Gomes de Souza, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica, Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 719 - Dejinaldo de Melo Silva, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 720 - Jackson Lino de Menezes, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 721 - José Carlos Batista da Silva, UHE Luiz Sobradinho, Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

Nº 722 - Valdeci Eneiaz de Melo, UHE Luiz Gonzaga (Itaparica), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 723 - Antônio João dos Santos, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 724 - Laerte Gomes de Andrade, rio São Francisco, Município de Nossa Senhora de Lourdes/Sergipe, irrigação e dessedentação animal.

Nº 725 - Renato Mielke e Everaldo Soave Schumacher, rio Cotaxé ou Braço norte do rio São Mateus, Município de São Mateus/Espírito Santo, irrigação.

Nº 726 - Califórnia Empresa de Mineração Ltda. ME, rio São preto, Município de Belmiro Braga/Minas Gerais, mineração.

Nº 727 - Marta Maria Caixeta, rio Paranaíba, Município de Lagamar/Minas Gerais, irrigação.

Nº 728 - Luiz Alberto Murta Peixoto, rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/Minas Gerais, irrigação.

Nº 729 - Josemar Moro, rio São Mateus, Município de São Mateus/Espírito Santo, irrigação.

Nº 730 - Givaniudo Frederico, rio Cricaré ou braço sul do rio São Mateus, Município de Vila Pavão/Espírito Santo, irrigação.

Nº 731 - Rosimere Rodrigues Boone, rio Cricaré ou braço sul do rio São Mateus, Município de Vila Pavão/Espírito Santo, irrigação.

Nº 732 - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, rio Pomba, Município de Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro, abastecimento público.

Nº 734 - Rogério Cordeiro da Costa; Carolina Cordeiro Costa; Inah Cordeiro Costa, rio Preto, Município de Unai/Minas Gerais, irrigação.

Nº 735 - Luiz Favoni, rio Parapanema, Município de Cândido Mota/São Paulo, irrigação.

Nº 736 - Jason Lucio Pereira da Silva, rio Jequitinhonha, Município de Itaobim/Minas Gerais, irrigação.

Nº 737 - Areal Monte Serrat 3 Rios Ltda. - ME, rio Preto, Município de Paraíba do Sul/Rio de Janeiro, Mineração.

Nº 738 - Carlos Garcia de Campos Cordeiro, rio São Francisco, Município de Buritizeiro/Minas Gerais, irrigação.

Nº 739 - Lourenço Miranda de Mendonça - ME, rio do Peixe, Município de Lima Duarte/Minas Gerais, mineração.

Nº 740 - Lindon Johnson Soares Leite, Açude Anagé, Município de Anagé/Bahia, irrigação.

Nº 741 - João D'Abadia Gonçalves de Noronha, rio Tocantins, Município de Peixe/Tocantins, aquicultura.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

## RESOLUÇÃO Nº 733, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27 de abril de 2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2010, e nos elementos constantes no Processo nº 02501.000653/2011-34 resolveu:

Art. 1º Revogar, a partir de 30 de março de 2017, a Resolução nº 281, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2013, seção 1, página 52, a qual outorgou a Dinaldo Lourenço-Me o uso de recursos hídricos no rio Grande, com a finalidade de mineração no Município de Conquista - MG, em virtude de os usos pleiteados serem considerados de pouca expressão, segundo a declaração CNARH nº. 296862, e, portanto, independerem de outorga, conforme disposto na Resolução ANA nº. 1.175, de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO

#### PORTARIA Nº 19, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Aprova o anexo a esta Portaria, que dá nova redação ao Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, sobre os procedimentos a serem observados quando da aplicação da Perícia Oficial em Saúde, de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais normas aplicadas à matéria.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do art. 25 do Anexo I do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o anexo a esta Portaria que dá nova redação ao Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, a ser adotado como referência nos procedimentos periciais em saúde da Administração Pública Federal, disponível, eletronicamente, no endereço: <https://www2.siapenet.gov.br/saude/>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEGEP/MP nº 235, de 5 de dezembro de 2014.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

### SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NO ACRE

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria Autorizativa nº 1, de 25 de março de 2016, publicada no DOU nº 230, Seção 1, pág. 182, de 1º de dezembro de 2016: no primeiro parágrafo onde se lê: 240,52m² leia-se: 100,0m².

## SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

#### PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE, nomeado pela Portaria 1.361/2016, do Secretário Executivo Substituto do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, constante do art. 53, da Portaria GM/MP nº 152, de 05 de maio de 2016, e tendo em vista o art. 64, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, o art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e a Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 04916.000154/2016-13.